



**ESTADO DE PERNAMBUCO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE GRANITO
CASA ANTONIO AGOSTINHO JANUARIO**
Cidadania com Respeito e Responsabilidade"

EMENDA MODIFICATIVA Nº
EXECUTIVO MUNICIPAL

/2024 AO PROJETO DE LEI Nº 19 DE 2024 DO PODER

Nos termos do artigo 159 do Regimento Interno desta Câmara, modifica dispositivo do projeto de lei nº 19, de 2024, do Poder Executivo Municipal de Granito e dá outras providências.

Art. 1º - Fica modificado a tabela contida no inciso IV, alínea a, do artigo 14, do Projeto de lei nº 19, de 29 de novembro de 2024, passando a ter a seguinte redação:

Art. 14...

IV...

a)Valores Unitários de Metro Quadrado de Construção

ÁREAS	TIPO DE CONSTRUÇÃO	VALOR POR METRO
	CASA	20.00
	APARTAMENTO	25.00
BAIRRO CENTRO E ULISSES GUIMARÃES	GALPÃO TELHEIRO	10.00
	LOJA	25.00
	INDÚSTRIA	25.00
	OUTROS	13.00
	CASA	15.00
	APARTAMENTO	20.00
DEMAIS BAIRROS	GALPÃO TELHEIRO	8.00
	LOJA	20.00
	INDÚSTRIA	20.00
	OUTROS	10.00

Av. Jose Saraiva Xavier, 151 –centro Granito-PE CEP: 56.160-000

FONE/FAX: 87 3880-1160 E-MAIL: camaragranito@gmail.com

CNPJ: 11.474.954/0001-52

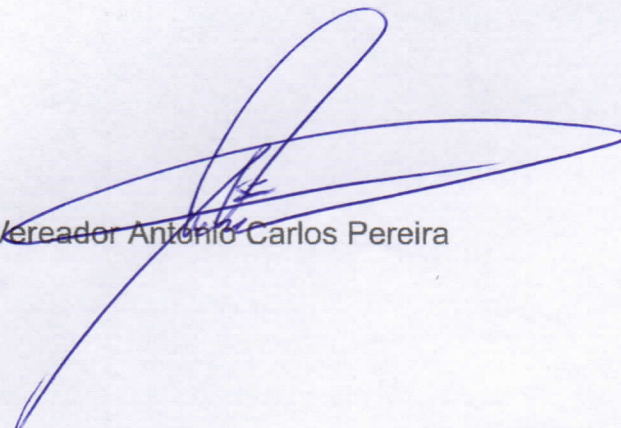


**ESTADO DE PERNAMBUCO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE GRANITO
CASA ANTONIO AGOSTINHO JANUARIO**

Cidadania com Respeito e Responsabilidade"

At. 2º - Esta emenda entrará em vigor na data de sua publicação.

Plenário da Câmara de Vereadores de Granito, 17 de dezembro de 2024.



Vereador Antonio Carlos Pereira